

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000116-96.2021.5.23.0036

Processo Judicial Eletrônico

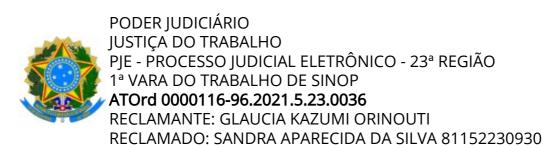
Data da Autuação: 17/02/2021 Valor da causa: R\$ 43.158,84

Partes:

RECLAMANTE: GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI ADVOGADO: LUCIANA RODRIGUES ATAYDE ADVOGADO: DAIANE MATIAS DA SILVA

RECLAMADO: SANDRA APARECIDA DA SILVA 81152230930

ADVOGADO: ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOE



EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL Prazo de 20 dias

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a ALIENAÇÃO JUDICIAL do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (e abaixo identificado), sob as condições adiante descritas:

> Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA): Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

> Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO): Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: Sr. ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATAÇÃO:

Na PRAÇA (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:
 - Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).



- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

- 1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;
- 2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (via depósito judicial), no percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução), que não poderá ser incluído no valor do lance;
- 3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região);
- 4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região);
- 5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n. 6.830/1980 (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do Novo Código de Processo Civil (CPC), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;
- 6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (disponível no link: http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus. br)), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;
- 7. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOrd 0000116-96.2021.5.23.0036

AUTOR: GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI, CPF: 007.719.579-55

Advogado: DAIANE MATIAS DA SILVA, OAB: 26834/O

LUCIANA RODRIGUES ATAYDE, OAB: 14701

RÉU: SANDRA APARECIDA DA SILVA 81152230930, CNPJ: 30.626.513/0001-73

Advogado: ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOE, OAB: 16126

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:

42642c2:

01 GELADEIRA FROST FREE, 370L, MARCA MIDEA, COR INOX, NOVA, AVALIADA EM R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

01 BANCADA COR BRANCA, EM MDF, COM 2 ESPELHOS E ILUMINAÇÃO COM LED, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

01 JOGO DE MESA E 2 CADEIRAS BISTRÔ (BANQUETAS EM MADEIRA), EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/12/2023

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua dos Cedros, nº 2045, Jd. Maringá, Sinop-MT.

DEPOSITÁRIO: SANDRA APARECIDA DA SILVA

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, RODRIGO CAETANO DE CAMPOS SOUZA, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 12 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



